



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 185 – QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2019 – PÁG(S). DO DIA: 3

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS – CCLC

Aviso.....	01
Adjudicação.....	01
Homologação.....	02
Adjudicação.....	02
Homologação.....	04
Relatório Geral.....	05
Homologação.....	08
Relatório.....	09
Ata.....	10
Ata.....	16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CENTRAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS – CCLC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 10 de Outubro de 2019 às 10:00h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 015/2019, do tipo Maior Lance ou Oferta, objetivando Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços continuados de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Arari e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari-SAAE, em caráter de exclusividade, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, de interesse da Secretaria de Administração e Gestão Financeira. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br) ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 20 de Setembro de 2019. Paulo Klinton de Oliveira Lima. Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 029/2019

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 8 de Outubro de 2019 às 10:00h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 029/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos para laboratórios, de interesse da Secretaria de Saúde. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br) ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 20 de Setembro de 2019, Paulo Klinton de Oliveira Lima. Pregoeiro.

## ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 163/2018-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 937/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar e complementos, de interesse da Secretaria de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: B C RODRIGUES EIRELI - EPP



CNPJ: 02.221.319/0001-72					
Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 227, SANTO ANTÔNIO, CEP 65.036-284, SÃO LUÍS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml MARCA: UNITEC/PROTEC	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
4	Regulador para cilindro com manômetro e fluxo metro parar oxigênio MARCA: ESAB/CENTER SOLDA	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.775,00	

NOME EMPRESARIAL: A G DA CRUZ COMERCIO

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Endereço: AVENIDA PAULO RAMOS, 57, SANTA LUZIA, CEP 65.200-000, PINHEIRO, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço). MARCA: AIR LIQUIDE	M3	4000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
3	Conjunto de umificador policarbonato oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml, intermediário para máscara plástica infantil. MARCA: SM	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
5	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml infantil MARCA: SM	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.220,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 40.995,00	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Arari-MA, 22 de Agosto de 2019. MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA. PREGOEIRO(A).

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. João da Conceição Brito Sousa, portador da cédula de identidade nº 89910931 SSP/MA e do CPF nº 516.629.733-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar e complementos, de interesse da Secretaria de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: B C RODRIGUES EIRELI - EPP

CNPJ: 02.221.319/0001-72

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 227, SANTO ANTÔNIO, CEP 65.036-284, SÃO LUÍS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml MARCA: UNITEC/PROTEC	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
4	Regulador para cilindro com manômetro e fluxo metro parar oxigênio MARCA: ESAB/CENTER SOLDA	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.775,00	

NOME EMPRESARIAL: A G DA CRUZ COMERCIO

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Endereço: AVENIDA PAULO RAMOS, 57, SANTA LUZIA, CEP 65.200-000, PINHEIRO, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço). MARCA: AIR LIQUIDE	M3	4000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
3	Conjunto de umificador policarbonato oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml, intermediário para máscara plástica infantil. MARCA: SM	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
5	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml infantil MARCA: SM	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.220,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 40.995,00	



Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 30 de Agosto de 2019.

JOÃO DA CONCEIÇÃO BRITO SOUSA  
CHEFE DE GABINETE

### ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 163/2018-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 935/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº

024/2019, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de lavagem de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial e a serviço da Prefeitura Municipal de Arari (incluindo os insumos necessários para execução dos serviços e mão de obra), de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362

CNPJ: 27.905.712/0001-06

Endereço: RUA COREA, S/N, COREA, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BASCULANTE- Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e caçamba, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	UNID	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
3	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá/concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
6	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e lâmina, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.280,00	

NOME EMPRESARIAL: WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309

CNPJ: 32.875.396/0001-07

Endereço: 10A AVENIDA WENDEL HAYDEN, S/N, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
2	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e compactador, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
4	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados	LAVAGEM	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00



	para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.				
5	LAVAGEM GERAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, esteiras, fundo (chassi), motor e concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza/lubrificação de esteiras aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 32.160,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 67.440,00	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provo-

cações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari-MA, 27 de Agosto de 2019. MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA. PREGOEIRO(A).

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Raimundo de Jesus Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 91001698-4 SSP/MA e do CPF nº 288.595.103-68, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019 objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de lavagem de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial e a serviço da Prefeitura Municipal de Arari (incluindo os insumos necessários para execução dos serviços e mão de obra), de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362

CNPJ: 27.905.712/0001-06

Endereço: RUA COREA, S/N, COREA, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BASCULANTE- Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e caçamba, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	UNID	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
3	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá/concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
6	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e lâmina, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da	LAVAGEM	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00



	máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.				
VALOR TOTAL				R\$ 35.280,00	
NOME EMPRESARIAL: WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309					
CNPJ: 32.875.396/0001-07					
Endereço: 10A AVENIDA WENDEL HAYDEN, S/N, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e compactador, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
4	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
5	LAVAGEM GERAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, esteiras, fundo (chassi), motor e concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza/lubrificação de esteiras aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.160,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 67.440,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 3 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE JESUS SILVA SOUSA  
CHEFE DE GABINETE

### RELATÓRIO GERAL

#### 1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 935/2019.

1.2. Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de lavagem de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial e a serviço da Prefeitura Municipal de Arari (incluindo os insumos necessários para execução dos serviços e mão de obra), de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 024/2019.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).

1.5. Data/horário da realização do certame: 14 de Agosto de 2019 às 09:00h.

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

#### 2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;
- Jornal O Estado do Maranhão;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

#### 3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	163/2018-GAB	51792-1	COMISSÃO-NADO(A)





ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362	27.905.712/0001-06	RUA COREA, S/N, COREA, CEP 65.480-000, ARARI, MA
WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309	32.875.396/0001-07	10A AVENIDA WENDEL HAYDEN, S/N, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA

3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362	R\$ 160,00	12.50
2	WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309	R\$ 220,00	4.55
3	KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362	R\$ 125,00	12.00
4	WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309	R\$ 170,00	5.88
5	WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309	R\$ 280,00	7.14
6	KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362	R\$ 210,00	9.52

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: KLEDSON DUTRA PEREIRA 60184743362

CNPJ: 27.905.712/0001-06

Endereço: RUA COREA, S/N, COREA, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BASCULANTE- Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e caçamba, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	UNID	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
3	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá/concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
6	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA - Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e lâmina, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00



VALOR TOTAL					R\$ 35.280,00	
NOME EMPRESARIAL: WESLEY CARVALHO DA SILVA 60856099309						
CNPJ: 32.875.396/0001-07						
Endereço: 10A AVENIDA WENDEL HAYDEN, S/N, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
2	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e compactador, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00	
4	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassi), motor e pá, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00	
5	LAVAGEM GERAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, esteiras, fundo (chassi), motor e concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior da cabine, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina, e vidros, e limpeza/lubrificação de esteiras aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	48	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00	
VALOR TOTAL					R\$ 32.160,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 67.440,00	

Arari-MA, 28 de Agosto de 2019. MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA. PREGOEIRO(A).

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

O(A) pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados através deste instrumento, o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículos de passageiros (automóveis e microônibus) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (por item), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 12.537.767/0001-33

Endereço: ROD. BR 222, 1313, RECANTO TURU I, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ENFERMOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DE ARARI-MA	DIÁRIA	320	R\$ 300,00	R\$ 96.000,00
14	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, 02 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.5, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CONFORTAVELMENTE 02 PASSAGEI-	DIÁRIA	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00



	ROS, TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EPIDEMIOLOGIA				
VALOR TOTAL				R\$ 113.600,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 113.600,00	

Arari-MA, 26 de Agosto de 2019.

**ADJUDICAÇÃO**

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 163/2018-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 936/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículos de passageiros (automóveis e microônibus) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 12.537.767/0001-33

Endereço: ROD. BR 222, 1313, RECANTO TURU I, CEP 65.480-000, ARARI, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ENFERMOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DE ARARI-MA	DIÁRIA	320	R\$ 300,00	R\$ 96.000,00
14	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, 02 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.5, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CONFORTAVELMENTE 02 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EPIDEMIOLOGIA	DIÁRIA	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 113.600,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 113.600,00	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Arari-MA, 28 de Agosto de 2019. MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA. PREGOEIRO(A)

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Raimundo de Jesus Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 91001698-4 SSP/MA e do CPF nº 288.595.103-68, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículos de passageiros (automóveis e microônibus) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 12.537.767/0001-33

Endereço: ROD. BR 222, 1313, RECANTO TURU I, CEP 65.480-000, ARARI, MA





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ENFERMOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DE ARARI-MA	DIÁRIA	320	R\$ 300,00	R\$ 96.000,00
14	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, 02 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.5, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CONFORTAVELMENTE 02 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EPIDEMIOLOGIA	DIÁRIA	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 113.600,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 113.600,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 5 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE JESUS SILVA SOUSA  
CHEFE DE GABINETE

### RELATÓRIO GERAL

#### 1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 936/2019.

1.2. Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículos de passageiros (automóveis e microônibus) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 025/2019.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).

1.5. Data/horário da realização do certame: 15 de Agosto de 2019 às 09:00h.

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 643.092,10 (seiscentos e quarenta e três mil e noventa e dois reais e dez centavos).

#### 2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;
- Jornal O Estado do Maranhão;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

#### 3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	163/2018-GAB	51792-1	COMISSIÃO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

#### 3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME	12.537.767/0001-33	ROD. BR 222, 1313, RECANTO TURU I, CEP 65.480-000, ARARI, MA
PAULA CRISTINA P MATOS	29.035.751/0001-25	AVENIDA DR. JOAO DA SILVA LIMA, 02, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA



3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
8	J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 300,00	3.45
14	J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 160,00	4.17

#### 4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

#### 5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME					
CNPJ: 12.537.767/0001-33					
Endereço: ROD. BR 222, 1313, RECANTO TURU I, CEP 65.480-000, ARARI, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ENFERMOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DE ARARI-MA	DIÁRIA	320	R\$ 300,00	R\$ 96.000,00
14	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, 02 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.5, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CONFORTAVELMENTE 02 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EPIDEMIOLOGIA	DIÁRIA	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 113.600,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 113.600,00	

Arari-MA, 29 de Agosto de 2019. MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA. PREGOEIRO(A).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/019/2019

Em 13 de agosto de 2019, o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos-CCLC, neste ato representado pelo(a) Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas do município, Sr(a) Renata Ribeiro Fernandes, portador da cédula de identidade nº 041756172011-7 SESP/MA e do CPF nº 062.107.703-80, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 019/2019,

sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículo de passageiros (automóvel) e de carga (caminhonete e caminhões: basculantes e compactadores de lixo) destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Divisão de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
<b>Cnpj:</b> 14.920.188/0001-09
<b>Endereço:</b> AVENIDA RODOVIARIA LETRA A, AVENIDA RODOVIARIA LETRA A, CENTRO, Cep: 65.413-000, ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
<b>(DDD) Telefone:</b> (99) 3638-1214
<b>E-mail:</b> jonatas.cont1@hotmail.com
<b>Nome do representante legal:</b> ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 544937961 SSP/MA
<b>CPF:</b> 648.677.063-53



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI-TÁRIO (R\$)	PREÇO TO-TAL (R\$)
1	Veículo hatch, com as seguintes características mínimas: Espécie Pas / automóvel, motor 1.4, câmbio manual, combustível álcool/gasolina, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS nas quatro rodas, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar compatível com iPod, iPhone, CD-RW, MP3, WMA e AAC, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 2.069,98	R\$ 24.839,76
2	Veículo caminhonete, com as seguintes características mínimas: Espécie Esp / Camnhete / Aber / C.Dup, cabine dupla, motor 2.8, câmbio automático, combustível diesel, tração 4x4, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) caçamba, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS nas quatro rodas, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar compatível com iPod, iPhone, CD-RW, MP3, WMA e AAC, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 5.645,40	R\$ 67.744,80
3	Caminhão basculante, com as seguintes características mínimas: Espécie tipo Car / Caminhão / Basculante, cabine simples, capacidade 16 toneladas, motor 180hp, câmbio manual, combustível diesel, 2 (duas) portas laterais e 1 (um) basculante, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, película anti-vandalismo nos vidros laterais com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 8.468,10	R\$ 101.617,20
4	Caminhão basculante, com as seguintes características mínimas: Espécie tipo Car / Caminhão / Basculante, cabine simples, capacidade 16 toneladas, motor 180hp, câmbio manual, combustível diesel, 2 (duas) portas laterais e 1 (um) basculante, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, película anti-vandalismo nos vidros laterais com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 8.468,10	R\$ 101.617,20
5	Caminhão basculante, com as seguintes características mínimas: Espécie tipo Car / Caminhão / Basculante, cabine simples, capacidade 16 toneladas, motor 180hp, câmbio manual, combustível diesel, 2 (duas) portas laterais e 1 (um) basculante, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, película anti-vandalismo nos vidros laterais com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 8.468,10	R\$ 101.617,20
6	Caminhão compactador de lixo, com as seguintes características mínimas: Espécie tipo Car / Caminhão / Mec.Operac, cabine simples, capacidade 10 toneladas, motor 180hp, câmbio manual, combustível diesel, 2 (duas) portas laterais e 1 (um) basculante, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, película anti-vandalismo nos vidros laterais com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 13.172,60	R\$ 158.071,20
7	Caminhão compactador de lixo, com as seguintes características mínimas: Espécie tipo Car / Caminhão / Mec.Operac, cabine simples, capacidade 10 toneladas, motor 180hp, câmbio manual, combustível diesel, 2 (duas) portas laterais e 1 (um) basculante, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, película anti-vandalismo nos vidros laterais com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em tecido, encosto de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, jogo de tapetes emborrachado, placa de identificação vinculada ao veículo, confeccionada com a identificação da Prefeitura Municipal de Arari, nos termos da Resolução nº 32/98-Denatran.	MÊS	12	R\$ 13.172,60	R\$ 158.071,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 713.578,56</b>	

Observações: Nada a registrar  
1. Da vinculação:

- 1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 019/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
2. Da expectativa da execução dos serviços:



- 2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme o caso.
- 2.2. O prestador de serviço registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviços em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro prestador de serviço, por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a executar.
3. Da vigência da ata de registro de preços:
- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de serviços.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de serviços.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) prestador(es) de serviço(s) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de serviços, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar as prestações de serviço das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos prestador(es) de serviço(s).
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o prestador de serviço visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais prestador(es) de serviço(s) visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais prestador(es) de serviço(s) visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa prestadora de serviço a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa prestadora de serviço a não assinar a Ordem de serviço no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa prestadora de serviço a der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviços decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na execução dos serviços do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora de serviço será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa prestadora de serviço a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa prestadora de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.





7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa prestadora de serviço, relativa a execução dos serviços do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora de serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa prestadora de serviço reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora de serviço:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis prestador(es) de serviço(s) e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa prestadora de serviço não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa prestadora de serviço em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa prestadora de serviço;

11.1.8. A empresa prestadora de serviço está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) prestador(es) de serviço(s) será divulgado no site oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 034/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 13 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Renata Ribeiro Fernandes

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas

ÓRGÃO GERENCIADOR





ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI  
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

**ATA Nº 01- CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 860/2019ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Aos 29 de Agosto de 2019 às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	PRESIDENTE DA CCLC	009/2019	53220-1	COMISSO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA CCLC	009/2019	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA CCLC	009/2019	87-1	EFE-TIVO(A)

para compor a Comissão de Licitação, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Pública PNAE nº 001/2019, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado ao destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Municipal de Arari- MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.arari.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

No dia 27 de agosto de 2019 foram recebidos na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC dois envelopes do Grupo Informal. A Presidente da CCLC Sílvia Regina dos Santos Cruz deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública. Não foram apresentados outros envelopes de nenhum outro associado / cooperativado. Os envelopes de habilitação e proposta foram rubricados pelos servidores. Os envelopes contendo os documentos relativos às habilitações foram abertos e seu conteúdo rubricado por todos os presentes. Os documentos referentes à Habilitação dos licitantes foram analisados e o grupo informal participante considerado habilitada. Não havendo interposição de recurso quanto à habilitação, foi dado início a abertura dos envelopes contendo as propostas. Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Não havendo interposição de recursos quanto à proposta, fica declarada vencedora o grupo Informal com os seguintes participantes:

- AIRTON DA COSTA E SILVA, CPF Nº 336.817.753-20; R\$ 11.365,00
- ANGELA MARIA NEVES PÃOZINHO, CPF Nº 017.971.063-09; R\$ 7.000,00
- ANTONIA DO BOM PARTO E. BOGEA, CPF Nº 000.611.373-75; R\$ 19.680,00
- ANTONIO CARLOS SANTOS COSTA, CPF Nº 796.941.363-34; R\$ 7.900,00
- ANTONIO MARTINS FURTADO, CPF Nº 158.012.683-91; R\$ 18.905,00
- ANTONIO SIMÃO MOREIRA, CPF Nº 250.096.993-20; R\$ 10.880,00
- CARLIANE MACIEL RODRIGUES, CPF Nº 000.557.463-30; R\$ 7.335,00
- DAVID VIEGAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF Nº 476.594.323-20; R\$ 17.525,00
- EDILEUZA MACHADO COSTA, CPF Nº 007.748.623-43; R\$ 7.600,00
- ELINETE DE JESUS MARTINS SENA, CPF Nº 281.155.383-53; R\$ 7.500,00
- ELIZABETE DE J. BATALHA PEREIRA, CPF Nº 037.555.383-50; R\$ 7.580,00
- FRANCILENE ERICEIRA BOGEA, CPF Nº 004.025.663-43; R\$ 7.225,00

- FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, CPF Nº 226.177.013-87; R\$ 13.930,00
- JAKSON MORAIS DE LUCENA, CPF Nº 043.467.403-67; R\$ 7.150,00
- JOÃO FRANCISCO LOPES, CPF Nº 718.145.743-87; R\$ 7.300,00
- JOSÉ CARLOS LEMOS BATALHA, CPF Nº 570.665.313-53; R\$ 18.345,00
- JOSÉ LUPÉRCIO BOGEA, 010.426.353-90; R\$ 10.070,00
- JOSÉ MARIA OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 003.801.323-11; R\$ 12.000,00
- JOSÉ REGINALDO GAMA MARTINS, CPF Nº 256.077.153-53; R\$ 18.570,00
- JUCILENE LEMOS BATALHA, CPF Nº 308.185.698-42; R\$ 18.700,00
- LUCIO OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 331.440.443-34; R\$ 9.020,00
- LUIZA DE JESUS GARROS MACIEL, CPF Nº 930.990.103-91; R\$ 8.200,00
- MANOEL BENEDITO LOPES, CPF Nº 159.139.613-15; R\$ 8.550,00
- MARCIO JOSÉ MENDES COSTA, CPF Nº 661.476.703-87; R\$ 9.495,00
- MARIA ANTONIA MARTINS COLINS, CPF Nº 021.488.403-12; R\$ 7.715,00
- MARIA DA C. DA COSTA SILVA, CPF Nº 702.055.663-91; R\$ 7.120,00
- MARIA DAS DORES F. DUTRA, CPF Nº 011.777.693-95; R\$ 10.655,00
- MARIA DO ROSÁRIO NEVES LOPES, CPF Nº 705.338.733-04; R\$ 19.405,00
- MARIA DOS REIS PEREIRA MORAIS, CPF Nº 011.437.053-27; R\$ 18.535,00
- MARIA JOSÉ GAMA MARTINS LOPES, CPF Nº 375.845.373-91; R\$ 18.420,00
- MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA, CPF Nº 723.721.843-34; R\$ 7.495,00
- MARIA MADALENA DINIZ SANTOS, CPF Nº 329.628.943-72; R\$ 19.550,00
- MARLUCE FERREIRA CARDOSO, CPF Nº 611.043.363-24; R\$ 12.230,00
- MEIRITONIA PEREIRA LIMA, CPF Nº 022.322.143-03; R\$ 8.715,00
- NATAN DE JESUS DUTRA MENDES, CPF Nº 602.481.743-63; R\$ 9.540,00
- ODACIR ALVES DE ARAÚJO LIMA, CPF Nº 016.232.193-70; R\$ 7.900,00
- PAULO DE JESUS PÃOZINHO SILVA, CPF Nº 815.440.733-72; R\$ 8.240,00
- RAIMUNDA DE J. RODRIGUES LIMA, CPF Nº 936.693.993-72; R\$ 7.900,00
- ROSINALVA DO DESTERRO DE LEMOS, CPF Nº 012.640.543-35; R\$ 7.495,00



40. TRINDADE DO ROSÁRIO PEREIRA, CPF Nº 237.670.493-68; R\$ 7.260,00

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata por mim, Sílvia Regina dos Santos Cruz, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ  
PRESIDENTE DA CCLC

ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER

MEMBRO DA CCLC

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO

MEMBRO DA CCLC

### ADJUDICAÇÃO

O(A) presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 009/2019- GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº860/2019, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2019 bjetivando Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/ PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra ao ao grupo Informal com os seguintes participantes:

1. AIRTON DA COSTA E SILVA, CPF Nº 336.817.753-20; R\$ 11.365,00
2. ANGELA MARIA NEVES PÃOZINHO, CPF Nº 017.971.063-09; R\$ 7.000,00
3. ANTONIA DO BOM PARTO E. BOGEA, CPF Nº 000.611.373-75; R\$ 19.680,00
4. ANTONIO CARLOS SANTOS COSTA, CPF Nº 796.941.363-34; R\$ 7.900,00
5. ANTONIO MARTINS FURTADO, CPF Nº 158.012.683-91; R\$ 18.905,00
6. ANTONIO SIMÃO MOREIRA, CPF Nº 250.096.993-20; R\$ 10.880,00
7. CARLIANE MACIEL RODRIGUES, CPF Nº 000.557.463-30; R\$ 7.335,00
8. DAVID VIEGAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF Nº 476.594.323-20; R\$ 17.525,00
9. EDILEUZA MACHADO COSTA, CPF Nº 007.748.623-43; R\$ 7.600,00
10. ELINETE DE JESUS MARTINS SENA, CPF Nº 281.155.383-53; R\$ 7.500,00
11. ELIZABETE DE J. BATALHA PEREIRA, CPF Nº 037.555.383-50; R\$ 7.580,00
12. FRANCILENE ERICEIRA BOGEA, CPF Nº 004.025.663-43; R\$ 7.225,00
13. FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, CPF Nº 226.177.013-87; R\$ 13.930,00
14. JAKSON MORAIS DE LUCENA, CPF Nº 043.467.403-67; R\$ 7.150,00
15. JOÃO FRANCISCO LOPES, CPF Nº 718.145.743-87; R\$ 7.300,00
16. JOSÉ CARLOS LEMOS BATALHA, CPF Nº 570.665.313-53; R\$ 18.345,00
17. JOSÉ LUPÉRCIO BOGEA, 010.426.353-90; R\$ 10.070,00
18. JOSÉ MARIA OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 003.801.323-11; R\$ 12.000,00
19. JOSÉ REGINALDO GAMA MARTINS, CPF Nº 256.077.153-53; R\$ 18.570,00
20. JUCILENE LEMOS BATALHA, CPF Nº 308.185.698-42; R\$ 18.700,00
21. LUCIO OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 331.440.443-34; R\$ 9.020,00
22. LUIZA DE JESUS GARROS MACIEL, CPF Nº 930.990.103-91; R\$ 8.200,00
23. MANOEL BENEDITO LOPES, CPF Nº 159.139.613-15; R\$ 8.550,00
24. MARCIO JOSÉ MENDES COSTA, CPF Nº 661.476.703-87; R\$ 9.495,00

25. MARIA ANTONIA MARTINS COLINS, CPF Nº 021.488.403-12; R\$ 7.715,00

26. MARIA DA C. DA COSTA SILVA, CPF Nº 702.055.663-91; R\$ 7.120,00

27. MARIA DAS DORES F. DUTRA, CPF Nº 011.777.693-95; R\$ 10.655,00

28. MARIA DO ROSÁRIO NEVES LOPES, CPF Nº 705.338.733-04; R\$ 19.405,00

29. MARIA DOS REIS PEREIRA MORAIS, CPF Nº 011.437.053-27; R\$ 18.535,00

30. MARIA JOSÉ GAMA MARTINS LOPES, CPF Nº 375.845.373-91; R\$ 18.420,00

31. MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA, CPF Nº 723.721.843-34; R\$ 7.495,00

32. MARIA MADALENA DINIZ SANTOS, CPF Nº 329.628.943-72; R\$ 19.550,00

33. MARLUCE FERREIRA CARDOSO, CPF Nº 611.043.363-24; R\$ 12.230,00

34. MEIRITONIA PEREIRA LIMA, CPF Nº 022.322.143-03; R\$ 8.715,00

35. NATAN DE JESUS DUTRA MENDES, CPF Nº 602.481.743-63; R\$ 9.540,00

36. ODACIR ALVES DE ARAÚJO LIMA, CPF Nº 016.232.193-70; R\$ 7.900,00

37. PAULO DE JESUS PÃOZINHO SILVA, CPF Nº 815.440.733-72; R\$ 8.240,00

38. RAIMUNDA DE J. RODRIGUES LIMA, CPF Nº 936.693.993-72; R\$ 7.900,00

39. ROSINALVA DO DESTERRO DE LEMOS, CPF Nº 012.640.543-35; R\$ 7.495,00

40. TRINDADE DO ROSÁRIO PEREIRA, CPF Nº 237.670.493-68; R\$ 7.260,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari- MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari/MA, 3 de Setembro de 2019. SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ. PRESIDENTE DA CCLC.

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/ n °, Centro, Cep 65.480-000, Arari- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Raimundo de Jesus Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 91001698-4 SSP/ MA e do CPF nº 288.595.103-68, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação do Chamamento Público nº 001/2019 objetivando Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de interesse da Administração Pública devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado ao grupo Informal com os seguintes participantes:

1. AIRTON DA COSTA E SILVA, CPF Nº 336.817.753-20; R\$ 11.365,00
2. ANGELA MARIA NEVES PÃOZINHO, CPF Nº 017.971.063-09; R\$ 7.000,00
3. ANTONIA DO BOM PARTO E. BOGEA, CPF Nº 000.611.373-75; R\$ 19.680,00



4. ANTONIO CARLOS SANTOS COSTA, CPF Nº 796.941.363-34; R\$ 7.900,00	27. MARIA DAS DORES F. DUTRA, CPF Nº 011.777.693-95; R\$ 10.655,00
5. ANTONIO MARTINS FURTADO, CPF Nº 158.012.683-91; R\$ 18.905,00	28. MARIA DO ROSÁRIO NEVES LOPES, CPF Nº 705.338.733-04; R\$ 19.405,00
6. ANTONIO SIMÃO MOREIRA, CPF Nº 250.096.993-20; R\$ 10.880,00	29. MARIA DOS REIS PEREIRA MORAIS, CPF Nº 011.437.053-27; R\$ 18.535,00
7. CARLIANE MACIEL RODRIGUES, CPF Nº 000.557.463-30; R\$ 7.335,00	30. MARIA JOSÉ GAMA MARTINS LOPES, CPF Nº 375.845.373-91; R\$ 18.420,00
8. DAVID VIEGAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF Nº 476.594.323-20; R\$ 17.525,00	31. MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA, CPF Nº 723.721.843-34; R\$ 7.495,00
9. EDILEUZA MACHADO COSTA, CPF Nº 007.748.623-43; R\$ 7.600,00	32. MARIA MADALENA DINIZ SANTOS, CPF Nº 329.628.943-72; R\$ 19.550,00
10. ELINETE DE JESUS MARTINS SENA, CPF Nº 281.155.383-53; R\$ 7.500,00	33. MARLUCE FERREIRA CARDOSO, CPF Nº 611.043.363-24; R\$ 12.230,00
11. ELIZABETE DE J. BATALHA PEREIRA, CPF Nº 037.555.383-50; R\$ 7.580,00	34. MEIRITONIA PEREIRA LIMA, CPF Nº 022.322.143-03; R\$ 8.715,00
12. FRANCILENE ERICEIRA BOGEA, CPF Nº 004.025.663-43; R\$ 7.225,00	35. NATAN DE JESUS DUTRA MENDES, CPF Nº 602.481.743-63; R\$ 9.540,00
13. FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, CPF Nº 226.177.013-87; R\$ 13.930,00	36. ODACIR ALVES DE ARAÚJO LIMA, CPF Nº 016.232.193-70; R\$ 7.900,00
14. JAKSON MORAIS DE LUCENA, CPF Nº 043.467.403-67; R\$ 7.150,00	37. PAULO DE JESUS PÃOZINHO SILVA, CPF Nº 815.440.733-72; R\$ 8.240,00
15. JOÃO FRANCISCO LOPES, CPF Nº 718.145.743-87; R\$ 7.300,00	38. RAIMUNDA DE J. RODRIGUES LIMA, CPF Nº 936.693.993-72; R\$ 7.900,00
16. JOSÉ CARLOS LEMOS BATALHA, CPF Nº 570.665.313-53; R\$ 18.345,00	39. ROSINALVA DO DESTERRO DE LEMOS, CPF Nº 012.640.543-35; R\$ 7.495,00
17. JOSÉ LUPÉRCIO BOGEA, CPF Nº 010.426.353-90; R\$ 10.070,00	40. TRINDADE DO ROSÁRIO PEREIRA, CPF Nº 237.670.493-68; R\$ 7.260,00
18. JOSÉ MARIA OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 003.801.323-11; R\$ 12.000,00	
19. JOSÉ REGINALDO GAMA MARTINS, CPF Nº 256.077.153-53; R\$ 18.570,00	
20. JUCILENE LEMOS BATALHA, CPF Nº 308.185.698-42; R\$ 18.700,00	
21. LUCIO OLIVEIRA DINIZ, CPF Nº 331.440.443-34; R\$ 9.020,00	
22. LUIZA DE JESUS GARROS MACIEL, CPF Nº 930.990.103-91; R\$ 8.200,00	
23. MANOEL BENEDITO LOPES, CPF Nº 159.139.613-15; R\$ 8.550,00	
24. MARCIO JOSÉ MENDES COSTA, CPF Nº 661.476.703-87; R\$ 9.495,00	
25. MARIA ANTONIA MARTINS COLINS, CPF Nº 021.488.403-12; R\$ 7.715,00	
26. MARIA DA C. DA COSTA SILVA, CPF Nº 702.055.663-91; R\$ 7.120,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 11 de Setembro de 2019.

Raimundo de Jesus Silva Sousa  
Chefe de Gabinete

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/013/2019

Em 14 de junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos-CCLC, neste ato representado pelo(a) Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas do município, Sr(a) Assis Lima Sampaio, portador da cédula de identidade nº 124968219990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 963.207.453-04, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 013/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
<b>Cnpj:</b> 63.424.204/0001-70					
<b>Endereço:</b> RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, VILA PASSOS, Cep: 65.030-301, SÃO LUIS-MA					
<b>(DDD) Telefone:</b> (98) 3222-4723					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:scsaoluis@bol.com.br">scsaoluis@bol.com.br</a>					
<b>Nome do representante legal:</b> JOSÉ SOARES CORREIA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 043331642011-0 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 147.446.861-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



6	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar. Especificação: com depósito (qualidade similar ou superior a jumbo/molin). MARCA: TRIS	UNI-DADE	575	R\$ 1,20	R\$ 690,00
8	Arquivo morto polionda 350 x 130 x 245 mm. Especificação: composição polipropileno corugado, tamanho: ofício, fechamento: travas laterais cores variadas. MARCA: POLIBRAS	UNI-DADE	600	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
11	Bacia em material plástico cap. 20l. Especificação: plástico rígido com capacidade 20 litros MARCA: ARQPLAST	UNI-DADE	75	R\$ 20,57	R\$ 1.542,75
36	Borracha ponteira. Caixa com 100 unidades MARCA: MERCUR	PA-COTE	120	R\$ 20,39	R\$ 2.446,80
38	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x200mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697g/m <sup>2</sup> com cores lisas sortidas MARCA: NORMA	UNI-DADE	980	R\$ 3,04	R\$ 2.979,20
41	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m <sup>2</sup> , cores a definir. MARCA: POLIBRAS	UNI-DADE	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
51	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/ m <sup>2</sup> , cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar. MARCA: VMP	FOLHA	4000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
62	Clips niquelados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. MARCA: BACCHI	CAIXA	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
78	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos. MARCA: HAPPY	CAIXA	550	R\$ 101,94	R\$ 56.067,00
79	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos. Cota reservada para me e epp, nos termos do art 48, inciso iii, da lei 123/2006 e alterações posteriores, independente da quantidade de participantes. MARCA: HAPPY	CAIXA	200	R\$ 67,49	R\$ 13.498,00
105	Espunja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. MARCA: ULTISSIMA	UNI-DADE	1150	R\$ 1,24	R\$ 1.426,00
131	Garrafa térmica de pressão. Capacidade: 1,8l MARCA: TERMOLAR	UNI-DADE	55	R\$ 79,68	R\$ 4.382,40
132	Garrafa térmica de pressão. Capacidade: 1l MARCA: TERMOLAR	UNI-DADE	58	R\$ 52,08	R\$ 3.020,64
139	Grampeador pequeno de mesa, Universal p/25f a17. Especificação : especificação: capacidade para grampear até 25 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6 MARCA: BRW	UNI-DADE	450	R\$ 17,27	R\$ 7.771,50
145	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores. MARCA: LEO & LEO	CAIXA	3680	R\$ 5,92	R\$ 21.785,60
147	Liga silicone. Especificação : especificação: pacote com 500 grs n.18 amarela. MARCA: MERCUR	PA-COTE	155	R\$ 20,77	R\$ 3.219,35
150	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação : especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 n° de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. MARCA: FORONI	UNI-DADE	112	R\$ 26,27	R\$ 2.942,24
153	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno). MARCA: JSN	UNI-DADE	35	R\$ 197,17	R\$ 6.900,95
163	Panela de alumínio n° 4 de 1° qualidade MARCA: PANELAR	UNI-DADE	58	R\$ 65,41	R\$ 3.793,78
186	Papel crepon 48x200 cm. Pct com 25 folhas, cores variadas MARCA: VMP	PA-COTE	620	R\$ 24,13	R\$ 14.960,60
189	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão) MARCA: SAFRA	FOLHA	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00





193	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. MARCA: OFFPA-PER	PA-COTE	220	R\$ 23,06	R\$ 5.073,20
206	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação : em papel cartão timbó marmorizado, 615g/ m <sup>2</sup> , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas. MARCA: FRAMA	UNI-DADE	1150	R\$ 6,85	R\$ 7.877,50
255	Shampoo infantil suave 200 ml MARCA: JOHNSON	UNI-DADE	460	R\$ 18,93	R\$ 8.707,80
VALOR TOTAL				R\$ 188.700,31	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 013/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, por meio da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida



divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 034/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Arari (MA) 14 de junho de 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**

**Assis Lima Sampaio**

**Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços,  
Adesões e Caronas  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**JOSÉ SOARES CORREIA**

**PRESIDENTE / FINANCEIRO**



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**

Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim**

Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes**

Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**

Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957